



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

9.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMS N.º 001/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.780.609/0001-54, com sede na Avenida Ibirapuera n.º 177, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **KLEBER ROSA**, brasileiro, casado, RG n.º 35.353.894-2 CPF sob o n.º 303.628.428-17, doravante denominada **SECRETARIA**, e, de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, com endereço sede à Rua Duartina n.º 1311, CEP 15.810-150, Vila Soto, Catanduva/SP, e com Estatuto Social registrado no 1.º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Sergipe n.º 903, CEP 15800-100, Centro, Catanduva/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 23.180.145-2, e inscrito no CPF sob o n.º 205.467.898-89, doravante denominado **PARCEIRO**, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 3.447, de 14 de agosto de 2001, e alterações subsequentes, combinado com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações, com fundamento na Constituição Federal, em especial no artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município de Barretos – LOMB, resolvem celebrar o presente 9.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Anexo Técnico IV (Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais – Quadro de Equipe Médica – Planilhas Complementares – Cronograma de Desemboço) do Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, passa a vigorar acrescido do Quadro 9 (Quadro de Serviços Suplementares Temporários para Atendimento à Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG Causada pelo SARS-COV-2 e/ou Pelo Novo Vírus Influenza H3N2), na forma do Anexo Único deste instrumento, para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global do presente 9.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 é de até R\$257.698,07 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos), repassado em até 2 (duas) parcelas mensais iguais, acrescido de uma parcela única de investimento no valor de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais), para enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG causada pelo SARS-COV-2 e/ou pelo novo vírus Influenza H3N2, onerando a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Unidade Orçamentária: 02.05.00
Unidade Executora: 02.05.00
Funcional Programática: 10.302.0005-2.376
Ficha 267 – 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência do presente 9.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 será de até 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

9.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, bem como todos os demais Anexos Técnicos não alterados pelo presente 9.º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. O presente 9.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 será publicado, em sua integralidade, na Imprensa Oficial do Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente 9.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Secretaria de Saúde, em 7 de janeiro de 2022.

KLEBER ROSA
Secretário Municipal de Saúde
SECRETARIA

LUCIANO LOPES PASTOR
Diretor-Presidente
PARCEIRO

Testemunhas:

1)

Nome: Israel Carlos Cardoso Filho

RG n.º: 19.207.281-2

2)

Nome: Evêl Rogério Casio

RG n.º: 33178928-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

9.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 3.

ANEXO ÚNICO

ANEXO IV – CONTRATO DE GESTÃO SMS N.º 001/2020 QUADRO 9 (QUADRO DE SERVIÇOS SUPLEMENTARES TEMPORÁRIOS PARA ATENDIMENTO À SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE – SRAG CAUSADA PELO SARS-COV-2 E/OU PELO NOVO VÍRUS INFLUENZA H3N2)

PLANILHA 1: DIMENSIONAMENTO E CUSTO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Categoria Profissional Cargos/Funções	Carga Horária Semanal	Qtd.	Salário Base Individual	Incapacidade Periculosidade	Previdência Adicional	Salário Adicional	Férias 1/12	Férias 1/12	1/12	8% FGTS	Aviso Prévio 1/12	40% Multa Sobre FGTS	FGTS Sobre Aviso	Multa 40% Sobre Aviso	Valor Total dos Encargos	Total Globalizado
Técnico de Radiologia	4 horas diárias	1	R\$2.413,99	R\$965,60	R\$368,00	R\$3.747,59	R\$312,30	R\$312,30	R\$312,30	R\$336,10	R\$373,02	R\$176,05	R\$29,84	R\$14,92	R\$358,10	R\$ 1.325,53
Biomédico	12x36h	1	R\$3.267,30	R\$440,00	R\$403,68	R\$4.110,98	R\$342,56	R\$342,56	R\$342,56	R\$367,25	R\$409,20	R\$196,41	R\$32,74	R\$16,37	R\$392,83	R\$ 1.454,07
Enfermeiro Assistencial e Classificação de Risco/Enfermeiro CCH	12x36h	5	R\$3.246,56	R\$440,00	R\$401,43	R\$4.087,99	R\$1.703,33	R\$1.703,33	R\$1.703,33	R\$1.953,15	R\$2.034,53	R\$976,57	R\$162,76	R\$81,38	R\$1.953,15	R\$ 7.229,88
Controlador de Acesso	12x36h	5	R\$1.220,34	R\$440,00	R\$190,79	R\$1.841,13	R\$767,14	R\$767,14	R\$767,14	R\$879,65	R\$916,30	R\$439,83	R\$73,30	R\$36,65	R\$879,65	R\$ 3.256,08
Recepção	12x36h	5	R\$1.220,34	R\$440,00	R\$180,79	R\$1.841,13	R\$767,14	R\$767,14	R\$767,14	R\$879,65	R\$916,30	R\$439,83	R\$73,30	R\$36,65	R\$879,65	R\$ 3.256,08
Técnico de Enfermagem	12x36h	8	R\$1.713,60	R\$440,00	R\$234,50	R\$2.388,10	R\$1.791,08	R\$1.791,08	R\$1.791,08	R\$2.053,77	R\$2.139,34	R\$1.026,88	R\$171,15	R\$85,57	R\$2.053,77	R\$ 7.602,13
Auxiliar de Serviços Gerais e Limpeza	12x36h	3	R\$1.149,77	R\$440,00	R\$173,11	R\$1.762,88	R\$440,72	R\$440,72	R\$440,72	R\$505,36	R\$506,42	R\$252,68	R\$42,11	R\$21,06	R\$505,36	R\$ 1.870,61
Total		28	R\$14.231,90	R\$3.608,60	R\$1.942,91	R\$19.779,80	R\$73.491,38	R\$6.124,23	R\$6.124,23	R\$7.022,81	R\$7.315,11	R\$3.511,26	R\$686,21	R\$294,80	R\$7.022,81	R\$26.994,16
Salário Bruto																R\$73.491,38
Encargos e Contribuições																R\$7.022,81
Provisionamento																R\$26.994,16
TOTAL GERAL																R\$107.508,35

PLANILHA 2: DIMENSIONAMENTO E CUSTO DE EQUIPE MÉDICA

Categoria Profissional Cargos/Funções	Carga Horária Semanal	Qtd.	Salário Base Individual	Incapacidade Periculosidade	Previdência Adicional	Salário Adicional	Férias 1/12	Férias 1/12	1/12	8% FGTS	Aviso Prévio 1/12	40% Multa Sobre FGTS	FGTS Sobre Aviso	Multa 40% Sobre Aviso	Valor Total dos Encargos	Total Globalizado
Dois (1) Clínicos Geral Diurno (Pj)	372	1														R\$40.920,00
Dois (1) Clínicos Geral Noturno (Pj)	372	1														R\$40.920,00
TOTAL	744															R\$81.840,00

JURÍDICO
 H.M.G.
 VISTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

9.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 4.

PLANILHA 3: DESCRITIVO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CUSTOS COMPLEMENTARES		QUADRO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
			CUSTO
03.01	Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos		R\$15.000,00
03.02	Uniformes, EPIs, Lavanderia e Roupas Hospitalares		R\$5.000,00
03.03	Alimentação		R\$15.000,00
03.04	Gases Medicinais		R\$20.000,00
03.05	Manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos		R\$4.000,00
03.06	Locação e Monitor de Sinais Vitais		R\$5.000,00
03.07	Exames de Imagens, Insumos e Materiais		R\$0,00
03.08	Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais		R\$2.850,00
03.09	Energia Elétrica		R\$0,00
03.10	Materiais de Limpeza		R\$2.000,00
TOTAL			R\$68.850,00

PLANILHA 4: DESCRITIVO DE INVESTIMENTOS

QUADRO DE INVESTIMENTOS		QUADRO DE INVESTIMENTOS	
DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
CAMA HOSPITALAR	1	R\$4.950,00	R\$4.950,00
POLTRONAS	10	R\$1.100,00	R\$11.000,00
CADEIRA DE ESCRITORIO COM RODINHAS	3	R\$450,00	R\$1.350,00
COLCHÃO PARA CAMA DE UTI	2	R\$720,00	R\$1.440,00
CPR + MONITOR	3	R\$13.000,00	R\$39.000,00
TOTAL			R\$31.740,00

JURIDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

9.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 5.

PLANILHA 6: DESCRITIVO DE CUSTOS

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS E INVESTIMENTOS		MENSAL/(R\$)
DESCRÇÃO/CATEGORIA DA DESPESA		
01.	PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E EQUIPE MÉDICA)	R\$106.508,07
01.01	Salário Bruto	R\$73.491,38
01.02	Encargos e Contribuições	R\$7.022,51
01.03	Provisionamento	R\$25.994,18
02.	CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	R\$81.840,00
02.01	Contratação de equipe médica	R\$81.840,00
03.	CUSTO COMPLEMENTAR	R\$66.850,00
03.01	Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos	R\$15.000,00
03.02	Uniformes, EPIs, Lavanderia e Roupas Hospitalares	R\$5.000,00
03.03	Alimentação	R\$15.000,00
03.04	Gases Medicinais	R\$20.000,00
03.05	Manutenção Predial e Equipamentos	R\$4.000,00
03.06	Monitor de Sinais Vitais	R\$5.000,00
03.07	Exames de Imagens, Insumos e Materiais	R\$0,00
03.08	Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais	R\$2.850,00
03.09	Energia Elétrica	R\$0,00
03.10	Material de limpeza	R\$2.000,00
04.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS DA UPA	R\$500,00
04.01	Consultoria Auditoria Contábil Financeira e Fiscal	R\$0,00
04.02	Consultoria Auditoria Jurídica	R\$0,00
04.03	Assessoria Administrativa, Compras, Prestação de Contas e Licitação	R\$0,00
04.04	Educação Permanente e Campanhas Educativas de Saúde	R\$0,00
04.05	Medicina e Segurança do Trabalho	R\$500,00
04.06	Tecnologia da Informação	R\$0,00
04.07	Viagens e Estadia	R\$0,00
TOTAL (1) (VALOR GLOBAL)		R\$257.698,07
TOTAL (2) (PARCELA ÚNICA DE INVESTIMENTO)		R\$31.740,00
TOTAL GERAL: TOTAL (1) + TOTAL (2)		R\$289.439,07

